



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida ✓

CNPJ: 48.447.502/0001-91 ✓

FUNDO VINCULADO: Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS

PROCESSO N.º: 64/2020 ✓

TIPO DE AJUSTE: Termo de Colaboração N.º: 01/2020

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência ✓

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020

VIGÊNCIA INICIAL: 09/06/2020 à 09/02/2021

VALOR DA PARCERIA: R\$ 168.000,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$168.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ADITIVOS		
AJUSTE	VIGÊNCIA	VALOR
1º Termo Aditivo	10/02/2021 à 09/02/2022	R\$ 252.000,00
2º Termo Aditivo	10/02/2022 à 09/02/2023 ✓	R\$ 302.657,96
3º Termo Aditivo	20/09/2022 à 09/02/2023 ✓	R\$ 24.942,04 ✓

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Daniele Gonçalves de Oliveira	388.990.018-63
Daiane Cristina dos Santos Brentini	347.516.098-66
Sandra Aparecida da Cruz Silva	178.698.318-40
Decreto n.º 6.158 de 20/12/2021	
NOME	CPF
Daniele Gonçalves de Oliveira	388.990.018-63
Vanessa de Freitas Ferrari (portaria 12.025/22)	Exonerada em 16/09/22
Elisangela Rocha da Silva Cruz	282.656.598-22
Decreto n.º 6.416 de 18/08/2022	
NOME	CPF
Daniele Gonçalves de Oliveira	388.990.018-63
Francielli Jacinto da Silva	424.791.618-11
Elisangela Rocha da Silva Cruz	282.656.598-22
Decreto n.º 6.486 de 07/10/2022	



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de 10/11/2021 à 16/03/2023	CPF: 162.155.938-69
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/06/1971
GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 12/04/2023	CPF: 166.394.678-79
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 01/12/1976
GESTOR DA POLÍTICA PÚBLICA	
NOME: Antônio Manoel da Silva Júnior	CPF: 057.090.808-61
Email: prefeito@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/08/1957

ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Rua 24, nº 330, Centro
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento
Finalidade Estatutária: A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar; grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

Descrição do objeto: Reforma e manutenção da Estrutura Física.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
Empenho Nº611 27/01/2022	04/02/2022	R\$ 21.000,00 ✓	Municipal
Empenho Nº2707 03/03/2022	10/03/2022	R\$ 27.388,44 ✓	Municipal
	07/04/2022	R\$ 22.182,12 ✓	Municipal
	04/05/2022	R\$ 23.819,40 ✓	Municipal
	06/06/2022	R\$ 23.819,40 ✓	Municipal
	22/06/2022	R\$ 27.868,68 ✓	Municipal
	03/08/2022	R\$ 21.182,12 ✓	Municipal
	30/08/2022	R\$ 23.819,40 ✓	Municipal
	06/10/2022	R\$ 1.000,00 ✓	Municipal
	06/10/2022	R\$ 28.534,81 ✓	Municipal
	27/10/2022	R\$ 28.165,79 ✓	Municipal
	23/11/2022	R\$ 34.962,52 ✓	Municipal
15/12/2022	R\$ 14.693,79 ✓	Municipal	
Empenho Nº 11.447 26/09/2022	15/12/2022	R\$ 24.015,62 ✓	Municipal

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
15/02/2022	Janeiro	
24/03/2022	Fevereiro	
28/04/2022	Março	
23/05/2022	Abril	
20/06/2022	Maio	
01/08/2022	Junho	
19/08/2022	Julho	
29/09/2022	Agosto	
04/11/2022	Setembro	
15/12/2022	Outubro	



DADIS

Diretoria de Assistência
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



08/02/2023	Novembro	
22/02/2023	Dezembro	

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 322.452,09 /	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 281,26 /	R\$ 0,00	R\$ 0,00

GLOSAS		
NÃO HOUVE		

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Motivo	Valor	Data da devolução

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Número de atendidos no ano
Meta prevista: 07 pessoas com deficiência e ações previstas no Plano de Trabalho.
Meta executada: Houve o cumprimento do cronograma das ações previstas no plano de trabalho, garantindo desta forma as aquisições previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).
Análise do cumprimento do objeto: Conforme análise realizada foi possível constatar que a Organização da Sociedade Civil cumpriu com a proposta apresentada no Plano de Trabalho, prestando serviço de relevância a pessoa com deficiência, garantindo a melhoria da qualidade de vida nos aspectos físicos e psíquicos através da disponibilização de cuidados em tempo integral, rompendo com situações de risco por violações de



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



direitos, identificadas anteriormente ao acolhimento institucional, evitando o agravamento e/ou reincidência. Houve integração e interação entre as pessoas com deficiência acolhidas com a comunidade local, acesso rede de serviços e a outros direitos garantidos a pessoa com deficiência.

Dentre os procedimentos necessários para a complementação da análise deste parecer houve também a realização de visita in loco, reuniões e contatos com equipe de referência da OSC onde se verificou o pleno cumprimento do objeto pactuado.

Houve também aplicação de pesquisa de satisfação com usuários no mês de setembro de 2022, onde as opiniões expressadas demonstram um bom grau de satisfação.

Embora a OSC apresente vantajosidade na execução do serviço em relação à execução pela própria administração pública não é possível inferir que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica para execução sem que seja realizada parceria com o poder público.

Conforme mencionado, a parceria representa vantagem econômica, **como consta no quadro expositivo apresentado em sequência**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	Previsão despesas	
	Previsto	Executado
Recursos humanos	R\$ 264.437,88	R\$ 244.799,26
Material de consumo	R\$ 13.945,50	R\$ 9.602,43
Utilidade Pública	R\$ 8.950,00	R\$ 5.383,79
Aluguel	R\$ 14.520,00	R\$ 14.300,00
Alimentação	R\$ 18.000,00	R\$ 17.476,89
Serviço de Terceiros	R\$ 4.540,62	R\$ 1.650,00
Material Permanente	R\$ 1.386,00	R\$ 1.330,00
Combustível	R\$ 1.820,00	R\$ 0,00
Total	R\$327.600,00	R\$ 294.542,37
Recursos da organização		
Prédio		R\$ 323.799,03
Veículos		R\$ 119.910,19
Equipamentos		R\$ 345.427,38
Valor total		R\$ 789.136,60
Captação de recursos		R\$ 472.586,36
Receitas vinculadas a repasses da Administração Pública		R\$ 1.960.246,88



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



A-Despesas com Recursos humanos OSC	R\$ 244.799,26
B-Despesas Recursos humanos Administração Pública	R\$ 429.989,07
Vantajosidade econômica (A-B)	R\$ 185.189,81

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares, segundo a norma brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

**DADIS**Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão SocialEndereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO (A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria 12.204/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Portaria 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	170.302.318-80
Portaria 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	278.486.578-92
Portaria 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

CONCLUSÃO

Considerando os relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por meio dos Decretos n.º 6.416 de 18/08/2022 e n.º 6.486 de 07/10/2022, bem como as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas, infere-se que a OSC atingiu as metas e objetivos inerentes ao Plano de Trabalho e Termo de Colaboração n.º 01/2022, e que as ações desenvolvidas no âmbito da parceria estão em conformidade com as diretrizes da legislação vinculada a Política Pública de Assistência Social.

Diante da análise do acompanhamento da execução da parceria e de todos os documentos apresentados, aprovo a Prestação de Contas.

Guaira/SP, 19 de junho 2023.


Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

CPF: 166.394.678-79


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guaira/SP
CPF: 057.090.808-61